



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 012, DE 05 DE MAIO DE 1.993.

Dispõe sobre abertura de  
crédito especial, no  
valor de Cr\$  
77.160.000,00 para  
reforma na EEPG Dr.  
Avelino Aparecido Ribeiro  
e dá outras providências.

JOSE EDVAL DE MELO  
ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

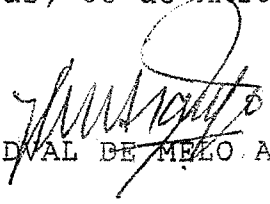
ARTIGO 1\* - Fica o Poder  
Executivo Municipal autorizado a proceder através da Secretaria  
da Administração/Finanças, a abertura de um crédito especial no  
valor de Cr\$ 77.160.000,00, para proceder reforma no prédio da  
EEPG Dr. Avelino Aparecido Ribeiro, situada nesta cidade de  
Iaras.

ARTIGO 2\* - As despesas  
decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de  
anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Educação,  
até o valor do crédito especial mencionado no artigo anterior.

ARTIGO 3\* - Esta lei  
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

P. M. de Iaras, 05 de MAIO de 1.993.

  
JOSE EDVAL DE MELO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO  
Registado

Fixado  
e da Ca.  
IARAS